



**PROCESSO N°** : 2016/17010/000009  
**UNIDADE GESTORA** : 186700 – Fundo Estadual da Criança, Adolescente e Jovem  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2015  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 066/2016**  
 SGD N° 2016/09049/000909

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual da Criança, Adolescente e Jovem**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 62 e 63**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **100,00%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de **33,35%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	100.000,00	33.350,92	33,35
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>33.350,92</b>	<b>33,35</b>





FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
0223	100.000,00	0,00	0,00
5236	0,00	33.350,63	-
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>33.350,63</b>	<b>33,35</b>

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica que não houve execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
223 - Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	100.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 33.350,63**, não havendo transferências financeiras recebidas, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 954,80** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 277.609,58**, foi suficiente para cobrir as despesas dos pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 954,80**, restando saldo de **R\$ 310.960,21** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 66 e 67.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. 71, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

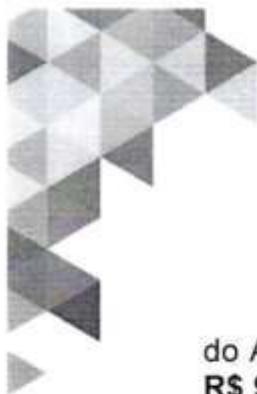
3.5.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **89,09%**, indicando que o Órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.5.2 Registra-se que não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, mas realizou-se o cancelamento de **R\$ 1.036,59**, conforme fl. 64.

3.5.2.1 Ressalta-se que do montante inscrito em restos a pagar processados e não processado liquidado de exercícios anteriores restou um saldo de **R\$ 72,00**, conforme fl. 65.

3.5.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 310.083,41**, obtido a partir da comparação





do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 311.035,21**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 951,80**, conforme **fl. 72**.

3.6 Não há registro de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros ou em processo de localização, uma vez que o este fundo utiliza os bens da Secretaria de Defesa e Proteção Social, conforme declaração à **fl. 77**.

3.7 A conta contábil "Estoques" não apresenta saldo, uma vez que o Fundo não possui Almoxarifado próprio. Assim, suas aquisições são incorporadas na UG 170100 – Secretaria de Defesa e Proteção Social, conforme **fl. 78**.

3.8 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 310.960,21**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

- a) **R\$ 220.599,45** nas contas bancárias específicas;
- b) aplicação financeira **R\$ 90.360,76**.

3.9 O resultado patrimonial do período evidencia somente Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 33.350,63**, demonstrando resultado patrimonial positivo do período, conforme demonstrado às **fls. 69 e 70**.

3.10 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido no valor de **R\$ 33.350,63**, à **fl. 75**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao **Fundo Estadual da Criança, Adolescente e Jovem**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 No exercício de 2015, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **6** (seis) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à execução e fiscalização de contratos, classificação orçamentária, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de 2015, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.



5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade no Fundo Estadual para Criança, Adolescente e Jovem, UG 186700, no exercício em análise, conforme informado à fl. 103.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 21 a 47, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Defesa e Proteção Social**, com contribuição do **Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem**, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.942/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do **Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem** foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definidos no Programa Temático **1025 - Criança, Adolescente e Juventude**.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar os **3** (três) serviços, previstos, à sociedade, sendo **1** (um) parcialmente, demonstrando um bom grau de eficiência, conforme relatórios às fls. 30 a 34.

6.1.2.1 Para a realização das iniciativas foram criadas **5** (cinco) ações orçamentárias, sendo **3** (três) de natureza atividade e **2** (duas) de natureza projeto, cuja execução avaliada com base nos índices de gestão física, explicitou um bom grau de eficiência, apesar da não execução orçamentário-financeira das **5** (cinco) ações, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 36 a 41.

6.1.3 Foi anexado, indevidamente, aos autos do processo, às fls. 43 a 45, **03** (três) formulários (sem análise) das metas do objetivo regionalizado da **Secretaria de Defesa e Proteção Social**, emitidos pelo sistema de acompanhamento do PPA.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria de Cidadania e Justiça**, conforme fl. 101.



8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Gleidy Braga Ribeiro, Gilmar Alves Castro, Helio Pereira Marques** e outros relacionados neste processo às fls. 05 e 06.

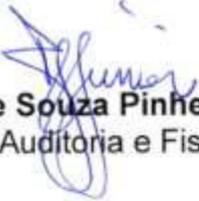
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, aos 23 dias do mês de março de 2016.

  
**Luciana Bürgel de Castro**  
Analista/Assistente Administrativo

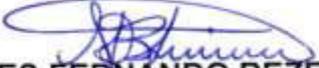
  
**Jalles Martins Parente**  
Analista/Contador

  
**Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda**  
Gerente de Avaliação e Controle da  
Gestão Governamental

  
**Wellington Junior Silveira**  
Gerente de Auditoria em Gestão  
Administrativa

  
**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;  
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.  
Em 23/03/2016.

  
**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Gestão de Ações de Controle Interno

